



**SINDICATO dos TRABALHADORES nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS
e de MATERIAL ELÉTRICO de ARARAQUARA e AMÉRICO BRASILIENSE-SP.**

Sede Social: Av. Major Dario A. de Carvalho, nº 285 (CEP 14.810-130) Araraquara/SP.
Telefone:(016) 3332-2202 - **MAIL: stimental@uol.com.br**
CNPJ nº 43.974.831/0001-77

ATA
da
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
APROVAÇÃO de PAUTA
de REIVINDICAÇÕES
da
CAMPANHA SALARIAL/2022
ASSEMBLEIA dia 29.04.2022



SINDICATO dos TRABALHADORES nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS e de MATERIAL ELÉTRICO de ARARAQUARA e AMÉRICO BRASILIENSE-SP.

Sede Social: Av. Major Dario A. de Carvalho, nº 285 (CEP 14.810-130) Araraquara/SP.
Telefone:(016) 3332-2202 - **MAIL: stimetal@uol.com.br**
CNPJ nº 43.974.831/0001-77

ATA da ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA pelo SINDICATO dos TRABALHADORES nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS e de MATERIAL ELÉTRICO de ARARAQUARA e AMÉRICO BRASILIENSE-SP, para DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO da PAUTA de REIVINDICAÇÕES ECONÔMICAS e das CLÁUSULAS SOCIAIS para a DATA-BASE ANUAL de 2022, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCACÃO no DIA 29 de ABRIL de 2022 //:

Aos 29 (vinte e nove) dias de ABRIL de 2022 (dois mil e vinte e dois), precisamente às 18,30 horas, em **SEGUNDA CONVOCACÃO**, foi instalada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** na Sede Social do **SINDICATO dos TRABALHADORES nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS e de MATERIAL ELÉTRICO de ARARAQUARA e AMÉRICO BRASILIENSE-SP**, na Avenida Major Dario Alves de Carvalho, nº 285, Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara-SP, conforme **Edital de Convocação** publicado no jornal **FOLHA da CIDADE (de Araraquara)**, edição do dia: **19 de ABRIL de 2022 (página 02)**, bem como convocados ainda por meio de **BOLETIM informativo INSERIDO no SITE oficial do SINDICATO, na mesma data e distribuído na base**. Na hora indicada, foi declarado aberta a sessão da Assembleia pelo Presidente, aferida a presença no Plenário para a Assembleia em Segunda Convocação, de trabalhadores convocados, sindicalizados ou não, empregados nas Empresas metalúrgicas, nos segmentos profissionais representados na base pelo Sindicato, e componentes dos setores produtivos, das empresas dos **GRUPOS: INDÚSTRIA de MÁQUINAS GRUPO XIX-III-02 e outras; INDÚSTRIA de AUTOPEÇAS e outras; INDÚSTRIA de ARTEFATOS de METAIS NÃO FERROSOS e outros; INDÚSTRIA de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS e RODOVIÁRIOS e outros; INDÚSTRIA de LÂMPADAS e APARELHOS ELÉTRICOS de ILUMINAÇÃO e outras; INDÚSTRIA da FUNDIÇÃO e outras; INDÚSTRIA de TREFILAÇÃO e LAMINAÇÃO de METAIS FERROSOS e outras; INDÚSTRIA da ESTAMPARIA; INDÚSTRIA da FUNILARIA e PINTURA de AUTOS e SINDICATOS AGRUPADOS na FEDERAÇÃO das INDÚSTRIAS do ESTADO de SÃO PAULO (FIESP - GRUPO 10);** assim, abrangendo na convocação, todos os setores profissionais representados na base territorial deste Sindicato, com data-base anual fixada para o dia **1º de Setembro**. Com a palavra o **Presidente do SINDICATO, Sr. FERNANDO THOMAZ** após os habituais cumprimentos, **procedeu a leitura do EDITAL de CONVOCACÃO** contendo a **ORDEM do DIA** para discussão e deliberação desta Assembleia, conforme os itens constantes do **EDITAL**, a saber: **A:** Leitura e deliberação sobre a **ATA da Assembleia-Geral anterior; B:** **Fixação das Reivindicações para compor as PAUTAS de NATUREZA ECONÔMICA e SOCIAL** para as **NEGOCIAÇÕES COLETIVAS** objetivando firmar **Convenções Coletivas de Trabalho** em face das representações dos **SINDICATOS ECONÔMICOS**, respectivamente, da representação dos segmentos de indústrias no Estado de São Paulo, a saber: **INDÚSTRIA de MÁQUINAS GRUPO XIX-III-02 e outras; INDÚSTRIA de AUTOPEÇAS e outras; INDÚSTRIA de ARTEFATOS de METAIS NÃO FERROSOS e outros; INDÚSTRIA de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS e RODOVIÁRIOS e outros; INDÚSTRIA de LÂMPADAS e APARELHOS ELÉTRICOS de ILUMINAÇÃO e outras; INDÚSTRIA da FUNDIÇÃO e outras; INDÚSTRIA de TREFILAÇÃO e LAMINAÇÃO de METAIS FERROSOS e outras; INDÚSTRIA da ESTAMPARIA; INDÚSTRIA da FUNILARIA e PINTURA de AUTOS; FEDERAÇÃO das INDÚSTRIAS do ESTADO de SÃO PAULO (FIESP – Agrupamento do GRUPO XIX-III-10), para aplicação do REAJUSTE e da CORREÇÃO SALARIAL, fixação do AUMENTO REAL de SALÁRIOS, CORREÇÃO do PISO SALARIAL (SALÁRIO NORMATIVO) e das CLÁUSULAS de BENEFÍCIOS e GARANTIAS SOCIAIS e de RELAÇÕES SINDICAIS em benefício da Categoria Profissional representada nesses segmentos industriais, com data-base anual fixada no dia 1º de SETEMBRO para composição das CONVENÇÕES COLETIVAS de TRABALHO respectivas;**



SINDICATO dos TRABALHADORES nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS e de MATERIAL ELÉTRICO de ARARAQUARA e AMÉRICO BRASILIENSE-SP.

Sede Social: Av. Major Dario A. de Carvalho, nº 285 (CEP 14.810-130) Araraquara/SP.
Telefone:(016) 3332-2202 - **MAIL: stimet@uol.com.br**
CNPJ nº 43.974.831/0001-77

C: Discussão e deliberação sobre a fixação de receita financeira ao Sindicato, em reconhecimento da participação e da atuação da Representação Profissional na Negociação Coletiva de Trabalho. **D:** Outorga de Autorização à Diretoria do Sindicato em conjunto com a Federação (FEM-CUT/SP) ou separadamente, para negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou instaurar Dissídio Coletivo. E em ato contínuo, o Presidente pediu ao plenário que fizesse a indicação de 02 (dois) companheiros para compor a Mesa Diretora desta Assembleia para funções de Secretário e Escrutinador, respectivamente e informou ainda que o material necessário para uso na votação secreta de deliberações desta Assembléia está colocada à disposição da Mesa Diretora. Após breve manifestação no plenário foram indicados, sem divergências, os seguintes companheiros para compor a **Mesa dos Trabalhos da Assembléia** juntamente com o **Presidente do Sindicato, FERNANDO THOMAZ**, os Associados: **JORGE ALBERTO AZEVEDO (Matrícula Social 08042) para SECRETARIO** e **JOSÉ VENANCIO da CUNHA (Matrícula Social 05858) para ESCRUTINADOR**. Em ato contínuo os nomeados tomaram assento à MESA e agradeceram ao plenário pelo voto de confiança depositada em seu trabalho. Dando continuidade aos trabalhos e em cumprimento à **Ordem do Dia do Edital**, o Presidente determinou a mim, **SECRETARIO dos TRABALHOS**, que procedesse à leitura da Ata da Assembléia-Geral anterior realizada no dia 16 de Novembro de 2021 pela qual foi aprovada a **Previsão Orçamentária do Sindicato para 2022** e submetida à apreciação do plenário foi aprovada sem divergência e por voto de aclamação; passando à apreciação do item seguinte da ordem do dia do Edital, falou o Presidente esclarecendo que foi elaborado estudo econômico preliminar para a fixação dos índices de correção salarial e das fixas dos Pisos Salariais para a fixação das cláusulas econômicas das Convenções Coletivas de Trabalho dos segmentos abrangidos nas datas-base de 01.09.2022 e que o estudo indica projeção econômica com inflação em ritmo crescente e conforme estudos de análise econômica feitos pelo **DIEESE** o índice inflacionário conhecido está em torno de **12%** apurados nos últimos doze meses, o que significa que será ainda maior quando chegarmos em Setembro próximo, na data-base de 2022, sabendo que deverão ainda ser computados os índices a serem apurados dos meses de **ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** para compor a apuração inflacionária do período anual precedente desta data-base de 2022. Portanto, a composição do índice definido para reivindicação econômica está na dependência do fechamento dos números inflacionários dentro do calendário anual precedente da data-base, até **AGOSTO** de 2022, razão porque o Grupo Federativo decidiu em Plenária trabalhar com a Pauta de Reivindicação Econômica em aberto neste momento para definição do índice de reajuste com a total composição dos 12 meses precedentes e assim sendo a Pauta de Reivindicação Econômica somente será encaminhada aos Sindicatos Patronais contendo os indicativos da conclusão sobre o percentual a ser definido para a correção salarial na data-base e do Piso Salarial na data-base anual da categoria profissional em 01.09.2022. Assim está colocada a proposta deliberada na Plenária realizada pelos Sindicatos Metalúrgicos filiados à **FEM/CUT/SP**, e para os encaminhamentos devidos. No tocante ao Aumento Real de Salários a formulação do percentual dependerá também de avaliação técnica para fixação da reivindicação tendo em vista critérios e fatores de avaliação de produtividade ou lucratividade conforme venha ser projetado para cada segmento industrial abrangido nesta Campanha Salarial. Feitos os esclarecimentos necessários pelo Presidente foi apresentada e lida pelo Secretário da Mesa a **Pauta de Reivindicações Econômicas**, consistente na proposta: **Para as cláusulas de natureza econômica, assim consideradas aquelas que tratam do reajustamento da recomposição salarial, do aumento real de salários e da correção das fixas do Piso Salarial (salário normativo) o fator (%) de reajustamento será ainda apurado para apresentação às bancadas Patronais em aditamento à Pauta que será formatada para entrega aos Sindicatos Patronais das Indústrias.**



**SINDICATO dos TRABALHADORES nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS
e de MATERIAL ELÉTRICO de ARARAQUARA e AMÉRICO BRASILIENSE-SP.**

Sede Social: Av. Major Dario A. de Carvalho, nº 285 (CEP 14.810-130) Araraquara/SP.
Telefone:(016) 3332-2202 - **MAIL: stimetal@uol.com.br**
CNPJ nº 43.974.831/0001-77

Em seguida, o Presidente apresentou o rol das Cláusulas de Direitos e Garantias Sociais e Sindicais para composição da **PAUTA SOCIAL** objetivando as negociações da data-base de 2022 no tocante às garantias gerais asseguradas nas Convenções Coletivas de Trabalho em aplicação nos segmentos patronais componentes do **Grupo das indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico**, a saber: **A: CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO: 01:** REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO; **02:** HORAS EXTRAORDINÁRIAS - LIMITAÇÃO; **03:** TRABALHO EM TURNOS de REVEZAMENTO; **04:** JORNADA NOTURNA e ADICIONAL NOTURNO; **05:** REGIME de COMPENSAÇÃO de HORAS e TROCA DE FERIADOS; **06:** MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; **07:** TERCEIRIZAÇÃO; **08:** CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE; **09:** INTERRUPÇÕES do TRABALHO (FATOS: RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR, LOCDOWN); **10:** FORNECIMENTO de FERRAMENTAS e INSTRUMENTOS de PRECISÃO; **10:** INTERRUPÇÕES do TRABALHO; **B: GARANTIAS; 01:** GARANTIA de EMPREGO ao EMPREGADO ACIDENTADO ou PORTADOR de DOENÇA PROFISSIONAL ou do TRABALHO **02:** GARANTIA DE EMPREGO AO EMPREGADO EM VIAS de APOSENTADORIA; **03:** GARANTIA ao EMPREGADO AFASTADO do SERVIÇO por DOENÇA; **04:** TRABALHADOR AFASTADO por MOTIVO de ACIDENTE do TRABALHO ou por DOENÇA PROFISISONAL; **05:** GARANTIA DE EMPREGO A TRABALHADORA GESTANTE E LACTANTE (AMAMENTAÇÃO); **05:** GARANTIA DE EMPREGO A TRABALHADORA QUE SOFRER ABORTO; **06:** GARANTIA DE EMPREGO PARA PORTADORES DO VÍRUS HIV; **07:** LICENÇA MATERNIDADE ESPECIAL PARA A TRABALHADORA ADOTANTE; **C: ASSISTÊNCIA SOCIAL; 01:** AUXÍLIO CRECHE; **02:** ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS; **03:** ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA; **04:** AUXÍLIO PARA FILHOS DEFICIENTES; **05:** EXTENSÃO DO CONVÊNIO MÉDICO; **06:** TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO; **07:** AUXÍLIO ESCOLAR; **08:** COMPLEMENTAÇÃO do AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO; **09:** APROVEITAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; **10:** MEDIDAS de PREVENÇÃO DO CÂNCER; **D: DIREITOS NA RESCISÃO; 01:** HOMOLOGAÇÃO pelo SINDICATO das RESCISÕES de CONTRATO de TRABALHO; **02:** LIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS RESCISÓRIOS PARA ACESSO AO SAQUE DO FGTS e ao PROGRAMA do SEGURO DESEMPREGO; **03:** ANOTAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO E BAIXA CONTRTUAL NA CARTEIRA DE TRABALHO; **04:** LIBERAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (TRCT); **05:** EXPEDIÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP); **06:** CARTA DE REFERENCIA; **07:** REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO DEMISSIONAL E EXPEDIÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL DEMISSIONAL (ASO). **E: SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO: 01:** DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS de TRABALHO; **02:** RECONHECIMENTO da COMISSÃO de SAÚDE do SINDICATO; **03:** DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DE TRABALHO; **04:** DA PREVENÇÃO de ACIDENTES do TRABALHO e DOENÇAS do TRABALHO; **05:** DAS ELEIÇÕES DA CIPA – PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO; **06:** DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CIPA – REMESSA AO SINDICATO; **07:** DA PREVENÇÃO de RISCOS AMBIENTAIS e do RISCO GRAVE E IMINENTE; **08:** DA PREVENÇÃO de ACIDENTES com MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; **09:** DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT); **10:** DO CUSTEIO COM MEDICAMENTOS (REMÉDIOS) EM USO PARA TRATAMENTO DECORRENTE DE ACIDENTES DO TRABALHO OU DOENÇA DO TRABALHO; **11:** DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO; **12:** PREVENÇÃO A LESÃO DE ESFORÇOS REPETITIVOS; **13:** ÁGUA POTÁVEL; **14:** CONTROLE de USO de SANITÁRIOS e BANHEIRO; **15:** ADICIONAL de RISCO-ATIVIDADE do TRABALHADOR; **16:** INSALUBRIDADE; **17:** PERICULOSIDADE; **18:** RADIATIVIDADE **19:** EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO



SINDICATO dos TRABALHADORES nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS e de MATERIAL ELÉTRICO de ARARAQUARA e AMÉRICO BRASILIENSE-SP.

Sede Social: Av. Major Dario A. de Carvalho, nº 285 (CEP 14.810-130) Araraquara/SP.
Telefone:(016) 3332-2202 - **MAIL: stimetal@uol.com.br**
CNPJ nº 43.974.831/0001-77

INDIVIDUAL E INDUMENTÁRIA DE TRABALHO; **20:** TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO; **21:** PROTOCOLO SANITÁRIO de PREVENÇÃO ao CONTÁGIO da COVID-19; **22:** DO ATENDIMENTO ESPECIAL AO SINDICATO PARA QUESTÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA DO TRABALHO E DA PROTEÇÃO À SAÚDE DOS TRABALHADORES. **F: DIREITOS e GARANTIAS SINDICAIS;** **01:** REPRESENTANTES dos TRABALHADORES; **02:** GARANTIA do EXERCÍCIO de REPRESENTAÇÃO SINDICAL; **03:** PROCESSOS de INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS e ORGANIZACIONAIS; **04:** ROTATIVIDADE de MÃO-DE-OBRA; **05:** TAXA NEGOCIAL e de outras FORMAS de CUSTEIO da NEGOCIAÇÃO COLETIVA de TRABALHO; **06:** ATRASO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES; **07:** PARTICIPAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES E/OU CURSOS OU ENCONTROS SINDICAIS; **08:** TRANSPARÊNCIA: RESPOSTA às NOTIFICAÇÕES do SINDICATO à EMPRESA; **09:** AFASTAMENTO POR MOTIVOS ELETIVOS; **10:** TUTELA dos DIRIGENTES de REPRESENTAÇÃO SINDICAL; **11:** SINDICALIZAÇÃO; **12:** ASSEMBLÉIAS; **13:** QUADRO DEMONSTRATIVO ANUAL DE PESSOAL, FUNÇÕES E SALÁRIOS; **13:** RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS); **15:** DA PROTEÇÃO CONTRA ATOS ANTISINDICAIS; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** **01:** INTERDITO PROIBITÓRIO - VEDAÇÃO em MOBILIZAÇÃO DE GREVE; **02:** CÂMERAS de VIGILÂNCIA no LOCAL de TRABALHO - CONSTRANGIMENTO AOS TRABALHADORES; **03:** MECÂNISMO NEGOCIAL DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS; **04:** MULTA - VIOLAÇÃO à NORMA COLETIVA; **05:** AÇÃO de CUMPRIMENTO e COMPETÊNCIA; **06:** NORMAS LEGAIS SUPERVENIENTES; **07:** DATA BASE ANUAL; **08:** VIGÊNCIA. Feita a apresentação da PAUTA para as negociações coletivas da data-base de 01.09.2022, foi aberto o debate ao Plenário, tendo vários companheiros usado da palavra e todos com manifestação em apoio e aprovação aos pontos apresentados na pauta proposta. Perguntas e questionamentos feitos, foram respondidos pelo Presidente. Em seguida não mais havendo outros inscritos para manifestação ou querendo falar sobre este ponto, o plenário passa ao ponto seguinte da **ORDEM do DIA do EDITAL**, consistente no debate e deliberação sobre **fixação de receita financeira ao Sindicato** em reconhecimento da participação e da atuação da Representação Profissional na Negociação Coletiva de Trabalho e da outorga de Autorização à Diretoria do Sindicato para negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou instaurar Dissídio Coletivo. Sobre esses pontos falaram vários Companheiros e todos se posicionaram em manifestação favorável à fixação do necessário custeio para o Sindicato, cujo percentual ou forma de aplicação ficará pendente na análise do conjunto dos Sindicatos que participam das negociações no Grupo Federativo: **FEM/CUT-SP**; entretanto, fixado como proposta majoritária do plenário para a **TAXA NEGOCIAL** o indicativo percentual (%) limite para o caso da aplicação nesta base sindical, **de 6% (seis por cento)** incidente sobre os salários já corrigidos na data-base. Por sua vez, todos os companheiros que se manifestaram sobre a outorga da autorização negociada ao Sindicato, não houve dúvidas no tocante à necessária representação assegurada do Sindicato para o exercício de sua função primordial na defesa de direitos e interesses da categoria profissional e assim historicamente considerado ponto pacífico. Esgotados os debates o Presidente anunciou que a Assembléia **entrará em regime de votação** e, para tanto, providenciado todo o material necessário para a deliberação pelo sistema de voto secreto. Em ato contínuo, após esclarecimentos para a deliberação foi iniciada a votação secreta em referencia aos itens **"B", "C" e "D"** da **ORDEM do DIA do EDITAL de CONVOCAÇÃO**, tendo as cédulas adequadas e contendo os quadriculados próprios para assinalar cada item a ser votado. Assim, as cédulas de votação contém os indicativos **"SIM"** e **"NÃO"** para assinalar em cada item a ser votado, conforme encaminhamentos pela Mesa dos Trabalhos desta Assembléia. A votação transcorreu-se normalmente e encerrada quando o último dos votantes depositou a cédula na urna única instalada junto a Mesa Diretoria dos Trabalhos desta sessão.

